PROJETO DE LEI Nº EM 91 /2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0401.08.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 200 – Ficha Nova)....R$120.000,00
Total.....R$120.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas seguinte dotação para anulação:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA - Fundo para a Infância e Adolescência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 200 – Ficha 979).....R$120.000,00
Total.....R$120.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com contratação de empresa para realizar diagnóstico para a Secretaria de Assistência Social.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL